

LEI MUNICIPAL Nº. 1589, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

06 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.451.0069.1.012 - Abertura e Pav. de Vias Urbanas (convênios)

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 493.100,00

06 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.1.200 - Modernização da SOVIESP

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 170.000,00

TOTAL R\$ 663.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares autorizados no artigo precedente, servirá de recurso, a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

- Recursos recebidos do Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, referente Contrato de Repasse nº 1007.873-32/2013/Ministério das Cidades/CAIXA, no valor de R\$ 493.100,00.

06 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.2.027 - Manutenção Geral da SOVIESP

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 170.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 24 de Fevereiro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento.